

PROJETO DE LEI Nº 019/2022

“Autoriza a contratação emergencial de Professor do Ensino Fundamental Séries Finais de Ciências, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um servidor para o cargo de Professor do Ensino Fundamental Séries Finais de Ciências, em caráter emergencial, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão do afastamento de servidora por motivo de licença saúde.

Art. 2º. O prazo da contratação será de até quatro meses, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de prorrogação do prazo de retorno da funcionária efetiva ocupante do cargo.

Art. 3º. O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

Art. 4º. O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes.

Art. 5º. Será realizado novo Processo Seletivo Simplificado para a contratação do Servidor em caráter emergencial, que está em processo de execução.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 7º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 05 dias do mês de abril de 2022.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 019/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 019/2022, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pelo afastamento da servidora Luciana Crespo Bruscato, que está afastada por motivo de licença saúde, de acordo com o relato da Secretária da Pasta a qual a mesma está lotada, cujo documento vai em anexo. Assim, não havendo servidores aprovados em concurso público, a contratação se fará de forma temporária, através de processo seletivo simplificado que está em andamento, tendo em vista a urgência da reposição de profissional para o lugar da servidora afastada.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos apreciação em regime de urgência.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal